DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Caraguatatuba

Ano II • nº 128 • quinta-feira, 01 de agosto de 2019 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDDI

RESOLUÇÃO N°51/2019 – Dispõe sobre a Inscrição de Instituição,Sociedade Empresária Limitada, Organização com fins econômicos que presta atendimento à Pessoa Idosa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis n° 2.026 de 12 de junho de 2012, Lei n° 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei n° 2.249, de 20 de Outubro de 2015, em Reunião Ordinária do Colegiado realizada em 18 de julho de 2019, também considerando:

- Lei Federal n° 10.741,01 de Outubro de 2003.

- O disciplinamento trazido pela Resolução n° 008 de 14 de março de 2012 que define critérios para inscrição das entidades e organizações de assistência social destinada ao atendimento a idosos, complementada pela Resolução n° 11 de 20 de setembro de 2012, que complementa dispositivo em relação ao cancelamento de Inscrição de Associações anteriores no Conselho Municipal de Defesa de Direitos do Idoso – CMDDI,

RESOLVE:

Art.1° - CONCEDER INSCRIÇÃO da Associação abaixo qualificada:

- VIVA A VIDA LAR PARA IDOSOS LTDA, inscrita neste Conselho sob número 08/19 – CNPJ N°30547662/0001-47, com sede à Rua Claudio Moeda, 125 – Caraguatatuba SP – Instituição de Longa Permanência para Idosos, com Documento de Inscrição válido até julho de 2020.

Caraguatatuba, 25 de julho de 2019.

Zally Pinto Vasconcelos Queiroz
Presidente do CMDDI

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDDI

RESOLUÇÃO N°52/2019 – Dispõe sobre a Inscrição de Instituição,Sociedade Empresária Limitada, Organização com fins econômicos que presta atendimento à Pessoa Idosa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis n° 2.026 de 12 de junho de 2012, Lei n° 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei n° 2.249, de 20 de Outubro de 2015, em Reunião Ordinária do Colegiado realizada em 18 de julho de 2019, também considerando:

- Lei Federal n° 10.741,01 de Outubro de 2003.

- O disciplinamento trazido pela Resolução n° 008 de 14 de março de 2012 que define critérios para inscrição das entidades e organizações de assistência social destinada ao atendimento a idosos, complementada pela Resolução n° 11 de 20 de setembro de 2012, que complementa dispositivo em relação ao cancelamento de Inscrição de Associações anteriores no Conselho Municipal de Defesa de Direitos do Idoso – CMDDI,

RESOLVE:

Art.1° - CONCEDER INSCRIÇÃO da Associação abaixo qualificada:

-CASA DE REPOUSO JARDIM DO EDEM, inscrita neste Conselho sob número 09/19 – CNPJ N°20399428/0001-66, com sede à Rua Boa Ventura de Souza N°200, Bairro Barranco Ato – Caraguatatuba SP – Instituição de Longa Permanência para Idosos, com Documento de Inscrição válido até julho de 2020.

Caraguatatuba, 25 de julho de 2019.

Zally Pinto Vasconcelos Queiroz
Presidente do CMDDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 11/07/2019 referente aos processos julgados.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
0000358/2019	FJA1399	B44-0341552	Indeferido	11/07/2019
0000404/2019	FVD3535	B44-0340770	Deferido	11/07/2019
0000411/2019	FEC1350	B44-0340585	Deferido	11/07/2019
0000638/2019	LBR2705	B44-0344527	Indeferido	11/07/2019
0000651/2019	FVD3535	F45-0137087	Deferido	11/07/2019
0001236/2019	EYR9380	F45-0138677	Deferido	11/07/2019
0001237/2019	EYR9380	F45-0138679	Deferido	11/07/2019
0001258/2019	EET2744	B44-0342996	Deferido	11/07/2019
0001314/2019	FNK0421	F45-0140355	Deferido	11/07/2019
0001336/2019	FBO2568	B44-0343776	Deferido	11/07/2019
0001339/2019	CFY2933	F45-0138290	Deferido	11/07/2019
0001342/2019	FAU4234	F45-0138619	Deferido	11/07/2019
0001343/2019	CCU0058	B44-0343833	Deferido	11/07/2019
0001349/2019	GCO5105	B44-0344664	Deferido	11/07/2019
0001350/2019	DGX7322	B44-0346576	Deferido	11/07/2019
0001357/2019	FWL0378	F45-0138728	Deferido	11/07/2019
0001369/2019	PZM4164	B44-0344205	Deferido	11/07/2019
0001373/2019	EHF8552	F45-0138396	Indeferido	11/07/2019
0001375/2019	FIB9558	F45-0138708	Deferido	11/07/2019
0001380/2019	EGA5985	B44-0343335	Indeferido	11/07/2019
0001384/2019	GZM6376	F45-0138770	Indeferido	11/07/2019
0001390/2019	EFN4620	F45-0138525	Deferido	11/07/2019
0001415/2019	ATX1107	B44-0343967	Indeferido	11/07/2019
0001416/2019	CYG8654	B44-0343798	Indeferido	11/07/2019
0001423/2019	FLZ9631	F45-0139612	Indeferido	11/07/2019
0001440/2019	FXZ3288	B44-0345637	Indeferido	11/07/2019
0001442/2019	FEQ5347	F45-0140899	Indeferido	11/07/2019

Notificações 09/2019.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria Sueli Lopes Ramos** residente a Rua Felix Jonas do Amorim, 22 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **COMUNICADO 05/19.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria Sueli Lopes Ramos** residente a Rua Felix Jonas do Amorim, 22 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **COMUNICADO 39/19.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Benedito Peixoto Filho** residente a Av. Rio Branco, 1790 – Poiares – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **AI 1763 AIPM 1212.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Vinicius Algozo da Cunha** residente a Rua Dez, 165 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 45/19 (Referente AIPM 1141 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Joemerson Gomes de Oliveira** residente a Rua Casemiro de Abreu, 176 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **AIPM 1241 (Referente AI 1656 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Tamiko Pires** residente a Av. José Herculano, 6410 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **AI 1775 (Referente Termo de orientação 56/19 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Carlos Alexandre Laureano** residente a Estrada do Rio Claro, 2500 – Rio Claro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **AIPM 1246 (Referente AI 1712 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Evanilson da Silva** residente a Estrada do Rio Claro, 4669 – Rio Claro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **AIPM 1245 (Referente AI 1722 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Ademir Lopes** residente a Rua Marilene Bueno, 320 – Praia das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **AI 1773 AIPM 1199.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de José Fernandes Gondim** residente a Rua Augusto José Leite, 48 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **AI 1709 AIPM 1226 (Referente Orientação 11/18).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Aparecida Maria dos Santos Mendes** residente a Travessa Sebastião Moreira Cesar, 29 –Jaraguazinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **COMUNICADO 29/19.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Aparecida Maria dos Santos Mendes** residente a Travessa Sebastião Moreira Cesar, 29 –Jaraguazinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **AIPA 1237.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Maria Mendes Ramalho** residente a Rua Santa Rita de Cassia, 3 – Olaria – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de

NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal n° 1.298/06.

- **AI 1771 AIPM 1198 (Referente Orientação 33/19).**

Notificação 011/2019.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Osvaldo J Resende**, residente e domiciliado (a) à Est. do Rio Claro, nº 9555 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25, 29, 46 Inc. III, Impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II da Lei Municipal n° **1.298/06**.

- **Processo nº 16.533/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1069** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 01/10/2018 do imóvel de identificação **186331782019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Não manter seu animal em condicões de saúde e bem estar compatíveis com as recomedações dos órgãos públicos (não apresentou atestado de sanidade, carteira de vacinação, não efetuou registro e alojamento adequado para seus 5 animais), conforme artigo (s) 25, 29, 46 Inc. III, impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Roberto Florio**, residente e domiciliado (a) à Rua Luis Gois, nº 1844 - Ap 33 – Mirandopolis – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) **32 e 33, Impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal n° **1.298/06**.

- **Processo nº 16.529/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1078** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 09/10/2018 do imóvel de identificação/ cadastro **08.498.023**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **Não providenciar a limpeza, adotando medidas de prevenção contra infestação de animais agentes de doenças, conforme artigo (s) 32 e 33, Impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Priscila Correa de Oliveira**, residente e domiciliado (a) à Trav Julio Cesar Ferreira, nº 269 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) **1 Inc. VI, impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal n° **2.084/13**.

- **Processo nº 16.535/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1080** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 09/10/2018 do imóvel de identificação/CNPJ **186332282019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Abandonar animal sob sua responsabilidade, conforme artigo (s) 1 Inc. VI, da Lei Municipal 2.084/13, impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Manoel Coelho de Oliveira**, residente e domiciliado (a) à Rua Vitor Meirelles, nº 320 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) **34, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal n° **1.298/06**.

- **Processo nº 17.736/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1105** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 14/11/2018 do imóvel de identificação/CPF **04.152.031**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Falta de limpeza de piscina, conforme artigo (s) 34, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Fabiana Rodrigues Ferreira de Oliveira**, residente e domiciliado (a) à Rua Pica- Pau, nº 556 – Jd Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) **3 Inc. VI, impondo a penalidade de acordo com o Art. 8 Inc. II** do Decreto n° **115/13**.

- **Processo nº 12.680/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 970** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 08/02/2018 do imóvel de identificação/CNPJ **186407982019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03

e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Abandonar animal (cão) sob sua responsabilidade para outra pessoa ou instituição: cão raça SRD, cor preta, sexo M, porte pequeno, pelagem curta, plaqueta de indentificação nº 0/00.010219, microship 900.164.001.205.933; T.A 050/16, conforme artigo (s) 3 Inc. VI, impondo a penalidade de acordo com o Art. 8 Inc. II do Decreto nº 115/13).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Leandro Teodoro de Lima**, residente e domiciliado (a) à Rua Franscisco Nunes Martinho Deça, nº 498 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) **1 Inc. VI, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal n° **2.084/13 e 1.298/06**.

- **Processo nº 16.531/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1075** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 09/10/2018 do imóvel de identificação/CPF **186408432019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Abandonar animal sob sua responsabilidade, conforme artigo (s) 1 Inc. VI, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal nº 2.084/13 e 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Jose Roberto Dos Santos**, residente e domiciliado (a) à Rua Evler Barbosa, nº 204 – Juquei – São Sebastião/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **5 Inc. III e Art. 16 Inc. III e VII, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal n° **1.298/06**.

- **Processo nº 45.635/2017 (capa) 7.483/2018 (apenso) - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1085** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 17/10/2018 do imóvel de identificação/CNPJ **09.438.023**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Por haver criação de aves em seu imóvel, conforme artigo (s) 5 Inc. II e Art. 16 Inc. III e VII, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Dogival Claudino da Silva**, residente e domiciliado (a) à Rua Martins Fontes, nº 141 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1, impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal n° **2.298/16**.

- **Processo nº 16.538/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1116** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 07/12/2018 da inscrição municipal **1863384122019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Não indentificar seu animal com microchip no Centro de Controle de Zoonoses, conforme artigo (s) 1 Impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 2.298/16).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Tatiana Midary K do Carmo**, residente e domiciliado (a) à Rua Henrique Dias, nº 65 – Jd Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1, impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal n° **2.298/16**.

- **Processo nº 16.536/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1121** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 10/12/2018 do imóvel de identificação/CNPJ **186336982019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Não comparecer na zoonoses para indentificar o animal com a colocação de microchip, conforme artigo (s) 1 Inc. VI, da Lei Municipal 2.298/16, impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II da Lei Estadual 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Lusiane Dantas Dos Santos**, residente e domiciliado (a) à Rua Sete de Setembro, nº 250 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1 Inc. VI, Impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II** da Lei Estadual n° **2.084/13 e 1.298/06**.

- **Processo nº 16.528/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1032** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 10/07/2018 do imóvel de identificação/CNPJ **186331032019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Abandonar animal sob sua resposabilidade, conforme artigo (s) 1 Inc. VI, Impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II da Lei Estadual 2.084/13 e 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Antonio Marcos Silva Dos Santos**, residente e domiciliado (a) à Rua Ru Roque Rodrigues de Souza, nº 11 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. III c/c § 1 do Art. 9, impondo a penalidade de acordo com Art. 112 Inc. II da Lei Estadual 10.083/98** da Lei Estadaul n° **10.083/98 e 12.342/78**.

- **Processo nº 9.876/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1802** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 02/02/2018 do imóvel de identificação/ CPF **185429002019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Falta de ligação de esgoto junto a rede pública de esgoto, causando problema na área de saneamento ambiental que possa oferecer risco a saúde humana, conforme artigo (s) 122 Inc. III c/c § 1 do Art. 9, Impondo a penalidade de acordo com Art. 112 Inc. II da Lei Estadual 10.083/98 da Lei Estadual 10.083/98 e 12.342/78).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Cristiane de Siqueira**, residente e domiciliado (a) à Rua Benedita Rosario do Prado, nº 42 - Fundos – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **46 Inc. IV, Impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal n° **1.298/06**.

- **Processo nº 1.662/2019 e apensos - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0813** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 21/08/2015 do imóvel de identificação/CPF **186409582019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Obstar, retardar ou dificultar a ação fiscalizadora da atoridade sanitária no exercício de sua função, conforme artigo (s) 46 Inc. IV, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Padaria Nova Sumaré Praia Eireli - ME**, residente e domiciliado (a) à Av Marginal Rio Santos, nº 83 - Pavmtoinferior – Massaguacu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112. III** da Lei Estadual n° **10.083/98**.

- **Processo nº 16.487/2017 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4295** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 19/01/2017 do imóvel de identificação/ CPF **186411002019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Não apresentar alvará de funcionamento sanitário, conforme artigo (s) 122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112. III da Lei Estadual 10.083/98).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Gelson Lima de Jesus**, residente e domiciliado (a) à Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, nº 478 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. I c/c Art. 13 da Portaria CVS, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III** da Lei Estadual n° **10.083/98**.

- **Processo nº 5.082/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1198** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 19/02/2019 do imóvel de identificação/ CPF **186400122019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Não providenciar a remoção da licença de funcionamento sanitário, conforme artigo (s) 122 Inc. I c/c Art. 13 da portaria CVS, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Lais Ellen da Costa Rodrigues**, residente e domiciliado (a) à Av Caraguata, nº 71 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III** da Lei Estadual n° **10.083/98**.

- **Processo nº 4.504/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1463** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 20/02/2019 do imóvel de identificação/ CPF **022.531**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Estar funcionando sem a licença da vigilância sanitária, conforme artigo (s) 122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Franco & Pasqueto LTDA**, residente e domiciliado (a) à Av Arthur Costa Filho, nº 1725 - Quiosque – Sumare – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme

procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III** da Lei Estadual n° **10.083/98**.

- **Processo nº 5.371/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2095** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 05/11/2018 do imóvel de identificação/ CPF **186403032019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Estar em Funcionamento sem a licença de funcionamento sanitário, conforme artigo (s) 122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **F & A Ramos Material p/ Construção LTDA**, residente e domiciliado (a) à Rua Dos Ipes, nº 1111 – Cidade Jardim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 e seus incisos** da Lei Municipal n° **10.083/98**.

- **Processo nº 713/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2010** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 30/08/2018 do imóvel de identificação/ CPF **012.549**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Fazer funcionar estabelecimento comerciais de interesse a saúde, sem licença dos orgãos sanitários competentes, conforme artigo (s) 122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 e seus incisos da Lei Municipal 10.083/98).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Luan H. Nascimento Gonçalves**, residente e domiciliado (a) à Rua Antonio de Souza Santos, nº 17 – Pereque Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **25 e 5 Inc. II, Impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal n° **1.298/06**.

- **Processo nº 6.580/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1033** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses em 16/07/2018 do imóvel de identificação/CPF **185329752019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Falta de condições de alojamento dos animais sob sua guarda, conforme artigo (s) 25 e 5 Inc. II, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Meire Cristina de Lira Reis**, residente e domiciliado (a) à Rua Elvira Perpetua de Santana, nº 955 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **VI, Impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal n° **2.084/13, 1.298/06**.

- **Processo nº 19.277/2018 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0868** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses em 29/06/2017 do imóvel de identificação/CPF **184497972019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Abandono de animal, conforme artigo (s) VI, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 2.084/13, 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Marina Rodrigues do Prado**, residente e domiciliado (a) à Rua Botucatu, nº 46 – Praia Das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **1, impondo a penalidade de acordo com Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal n° **1.298/06 e 2.298/16**.

- **Processo nº 25.712/2018 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0916** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses em 25/09/2017 do imóvel de identificação/CPF **022.531**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Não Indentificar seu animal com microchip no centro de controle zoonoses, conforme artigo (s) 1, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06 e 2.298/16).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Patricia da Silva Oliveira**, residente e domiciliado (a) à Av Cardeal, nº 217 – Jd Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **46 Inc. IV, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II** da Lei Estadual n° **1.298/06**.

- **Processo nº 17.630/2018 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1083** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses em 09/10/2018 do imóvel de identificação/CPF **05.089.037**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Por obstar, dificultar ou retardar a ação fiscalizadora da autoridade sanitária no exercicio de suas funções, conforme artigo (s) 46 Inc. IV, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Carlos Alexandre Lopes Borges**, residente e domiciliado (a) à Av Irineu Mendes de Souza, nº 50 – Matim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III** da Lei Estadual n° **10.083/98**.

- **Processo nº 35.627/2018 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1699** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 06/12/2018 do imóvel de identificação/ CPF **185428132019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Por estar funcionando sem alvará de funcionamento sanitário, conforme artigo (s) 122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Carlos Alexandre Lopes Borges**, residente e domiciliado (a) à Av Irineu Mendes de Souza, nº 50 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. II c/c § 3 do Art. 2 e no Inc. I do Art. 7, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III** da Lei Estadual n° **10.083/98 e 54.311/09**.

- **Processo nº 3.444/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1823** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 15/02/2018 do imóvel de identificação/ CPF **185428562019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Por Transgredir normas legais e federais ou estaduais destinadas a prevenção, promoção e proteção a saúde deixando de afixar a placa de sinalização da lei antifumo com a proibição do consumo de produtos fumígeos nos ambientes cobertos e fechados, conforme artigo (s) 122 Inc. III c/c § 3 do Art. 2 e no Inc. I do Art. 7, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 e 54.311/09).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Leocir Christofoli - ME**, residente e domiciliado (a) à Rua São Benedito, nº 358 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 e seus incisos** da Lei Estadual n° **10.083/98**.

- **Processo nº 35.631/2018 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1748** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 24/01/2019 do imóvel de identificação/ CPF **016.854**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Não apresentar a licença de funcionamento sanitario, conforme artigo (s) 122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 e seus incisos da Lei Estadual 10.083/98).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Leonardo Dos Santos**, residente e domiciliado (a) à Av Pernambuco, nº 291 - Fundos – Indaia – Caraguatatuba/ SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **32 e 33, Impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II** da Lei Municipal n° **1.298/06**.

- **Processo nº 27.965/2017 (capa) 25.801/2017 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1510** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de controle de Zoonoses em 05/06/2018 do imóvel de identificação/CPF **185268942019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Não providenciar a limpeza de seu imóvel adotado medidas de prevenção contra a infestação de animais sinantrópicos, conforme artigo (s) 32 e 33, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Mario Vieira**, residente e domiciliado (a) à Rua Benedito Antunes Dos Santos, nº 80 – Pereque Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III** da Lei Estadual n° **10.083/98**.

- **Processo nº 8.349/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2072** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 12/09/2018 do imóvel de identificação/ CPF **184411182019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Não possuir alvará de funcionamento sanitário, conforme artigo (s) 122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Paulo Gomes Dos Reis**, residente e domiciliado (a) à Rua Um, nº 1 – Capricornio II – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **32,33 e 46 Inc. V, VII e VIII, Impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II e Art. 53** da Lei Municipal n° **1.298/06**.

- **Processo nº 13.402/2018 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1007** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses em 29/05/2018 do imóvel de identificação/CPF **06.303.043**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Por manter materiais inservíveis com acúmulo de água em imovél facilitando a proliferação de agentes de doenças colocando em risco a saúde humana, conforme artigo (s) 32,33 e 46 Inc. V, VII e VIII, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44 Inc. II e Art. 53 da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **Roni Augusto Dos Santos**, residente e domiciliado (a) à Av Jose herculano, nº 467 - Loja C – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III** da Lei Estadual n° **10.083/98**.

- **Processo nº 1.394/2019 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2149** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária em 07/02/2019 do imóvel de identificação/ CPF **185464772019**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- **(Por estar funcionando sem alvará de funcionamento sanitário, conforme artigo (s) 122 Inc. I, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).**

Notificação 012/2019.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Cosmo Ronco, residente e domiciliado (a) à Pc Jose Rebelo da Cunha, nº 48 - SL. 9 – Sumare – Caraguatatuba/ SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010.

- **Processo nº** 15.030/2019 **- Auto Infração nº** 22082 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/04/2019 do imóvel de identificação 08.038.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Imobiliaria Pereira Pinto LTDA, residente e domiciliado (a) à Av Prestes Maia, nº 241 - 22° Andar – Conjunto 2214 – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº** 12.274/2019 **- Auto Infração nº** 21737 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/03/2019 do imóvel de identificação n° 08.133.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Imobiliaria Pereira Pinto LTDA, residente e domiciliado (a) à Av. prestes Maia, nº 241 - 22° Andar – Conjunto 2214 – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº** 12.272/2019 **- Auto Infração nº** 21736 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/03/2019 do imóvel de identificação 08.133.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Maria Luiza do Nascimento Santana Garcia, residente e domiciliado (a) à Rua Luiza Fernandes Moreira, nº 180 – Jd California – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº** 09.265/2019 **- Auto Infração nº** 22017 lavrado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em 19/03/2019 do imóvel de identificação 04.154.069, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Construção em desacordo com projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Anadir L. de Mendonça Cunha, residente e domiciliado (a) à Av São Miguel, nº 9053 – São Miguel Paulista – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº** 7.308/2019 **- Auto Infração nº** 21412 lavrado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em 06/02/2019 do imóvel de identificação 08.025.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Jose Paulo de Farias, residente e domiciliado (a) à R. Dos Angicos, nº 196 – V. Boa Vista – Campinas/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

- **Processo nº** 10.918/2019 (capa) 35.823/2017 (apenso) **- Auto Infração nº** 21543 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/04/2019 do imóvel de identificação 09.715.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Eugenio Mathias Filho, residente e domiciliado (a) à Rua Stefan Marton, nº 352 – Morro do Algodão - Jd Joamar – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº** 17.704/2019 **- Auto Infração nº** 21645 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 18/02/2019 do imóvel de identificação 09.828.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de conservar em perfeito estado de limpeza e higiene patios,quintais e áreas livres, conforme artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Cleison Silva Alves, residente e domiciliado (a) à Rua Ernani Martins de Moraes, nº 65 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº** 16.401/2019 **- Auto Infração nº** 21884 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/03/2019 do imóvel de identificação 09.238.043, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Águas servidas em vias públicas, conforme artigo (s) 8 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Alexandre Roque da Silva Ferreira, residente e domiciliado (a) à Rua Bartolomeu de Faria, nº 268 – Freguesia do O – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº** 15.368/2019 **- Auto Infração nº** 22059 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/04/2019 do imóvel de identificação 06.312.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1, Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Ricardo de Agostinho, residente e domiciliado (a) à Al Bela Vista, nº 87 – Pontal da Cruz – São Sebastião/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2, Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº** 14.697/2019 **- Auto Infração nº** 21858 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/03/2019 do imóvel de identificação 07.110.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2, Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Ronaldo Henrique Cutrim, residente e domiciliado (a) à Rua Benedito Caetano Dos Santos, nº 25 – Bal California/Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº** 08.547/2019 **- Auto Infração nº** 21685 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/02/2019 do imóvel de identificação 06.143.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Construção em desacordo com projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Francisco Nunes Pereira, residente e domiciliado (a) à Av Italo Mazzucca, nº 504 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº** 01.789/2019 **- Auto Infração nº** 19068 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/01/2019 do imóvel de identificação 09.429.024, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Erik Alexandre Diniz, residente e domiciliado

(a) à Av Dout Francisco Ranieri, nº 597 - Bl 4 - Ap 1 – Santana – São Paulo/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Municipal nº 42/11.

- **Processo nº** 10.572/2019 (capa) 5.600/2015 **- Auto Infração nº** 22046 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/04/2019 do imóvel de identificação 08.657.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Construção sem projeto aprovado, desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espólio de Luzia Vieira da Silva , residente e domiciliado (a) à Rua Irineu Evangelista de Souza, nº 255 – Praia Das Palmeiras – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 9 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº** 9.629/2019 **- Auto Infração nº** 21408 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/01/2019 do imóvel de identificação 09.086.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Providenciar limpeza de calçada, conforme artigo (s) 9 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Empresa Investimentos Campinas LTDA, residente e domiciliado (a) à Rua Sacramento, nº 126 - S 152/153 – Centro – Campinas/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 184 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº** 12.974/2019 **- Auto Infração nº** 22058 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/04/2019 do imóvel de identificação 08.566.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Perturbação do sossego publico e o bem estar público com ruídos, algazarras, desordem, barulho ou som de qualquer natureza excessiveis e evitaveis que ultrapassaem o limite de 45 DBS, conforme artigo (s) 183 e 184 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Manoel Carlos de Araujo, residente e domiciliado (a) à Av Alagoas, nº 638 – Indaia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 19 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº** 20.023/2019 **- Auto Infração nº** 22089 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/04/2019 do imóvel de identificação 08.412.080, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Não retirar a água estancada no terreno, conforme artigo (s) 19 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Marco Antonio Barbieri Bocato, residente e domiciliado (a) à Av Jose Herculano, nº 6900 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 da Lei Municipal nº 1.870/2010.

- **Processo nº** 8.961/2019 **- Auto Infração nº** 21611 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/02/2019 do imóvel de identificação 09.921.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de construção de muro, conforme artigo (s) 2 da Lei Municipal nº 1.870/2010).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Oceanica Construções e Incorporações LTDA, residente e domiciliado (a) à Rua R Eng João Fonseca, nº 135 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº** 12.970/2019 **- Auto Infração nº** 21899 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/04/2019 do imóvel de identificação 09.067.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Perturbação do sossego público e o bem estar público com ruídos, algazarras, desordem, barulho ou som de qualquer natureza excessiveis e evitaveis que ultrapassaem o limeite de 45 DBS, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Rodnei Neves da Silva, residente e domiciliado (a) à Al Acre, nº 21 – Parque Petropolis – Mairipora/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010.

- **Processo nº** 5.689/2019 **- Auto Infração nº** 21392 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/01/2019 do imóvel de identificação 09.282.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Rodnei Neves da Silva, residente e domiciliado (a) à Al Acre, nº 21 – Parque Petropolis – Mairipora/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010.

- **Processo nº** 5.690/2019 **- Auto Infração nº** 21391 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/01/2019 do imóvel de identificação 09.282.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010).

NOTIFICAÇÃO Nº 34/19 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Exercícios	AVISOS	Processo
KAREN TOSI PEDROSO	09.291.032	IPTU PP 2015 a 2018	18750187, 18750188, 18750189 e 18750205	2.856/2018
ALEXANDRE GALDINO DA SILVA	05.205.018	IPTU PP 2015 a 2018	18750614, 18750615, 18750616 e 18750617	1.270/2017
MARCIO ANTONIO DE SIQUEIRA / ANTONIA GABRIELA DE MORAES LEONE DE SIQUEIRA	09.963.033	IPTU PP 2015 a 2018	18750823, 18750824, 18750832 e 18750833	32.856/2017
ANA ALVES DE OLIVEIRA	09.948.027	IPTU PP 2015 a 2018	18751377, 18751378, 18751379 e 18751380	8.498/2018
GUTENBERG APARECIDO DE SOUZA	07.203.009	IPU 2015 a 2018	18752465, 18752468, 18752471 e 18752472	35.331/2017
JOSE LUIZ RIBEIRO / MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	05.133.023	IPU 2015 a 2018	18752904, 18752933, 18752939 e 18752941	44.257/2017
CELESTE SILVEIRA	05.124.155	IPU 2015 a 2018	18753150, 18753151, 18753158 e 18753160	1.214/2017
ESPOLIO DE AMBROSIO COSTA DA SILVA / HILDA MEDEIROS DA SILVA / ILZA MEDEIROS COSTA DA SILVA / DAVID MEDEIROS DA SILVA / IVANI MEDEIROS DA SILVA	05.049.013	IPU 2015 a 2018	18753881, 18753882, 18753883 e 18753884	44.906/2017
HELIO REGERT / JACINTA WINTER	07.398.011	IPU 2015 a 2018	18754277, 18754278, 18754279 e 18754286	44.953/2017
MANOEL DE JESUS DA CRUZ	09.919.020	IPU 2015 a 2018	18754549, 18754551, 18754554 e 18754556	43.950/2017
LUIS EDUARDO SORIANO / SILVANA MASCARENHAS MARQUES SORIANO	08.065.014	IPU 2017 e 2018	18754675 e 18754676	43.898/2017
EDSON DE SOUZA	09.293.049	IPU 2015 a 2018	18754780, 18754781, 18754783 e 18754784	35.580/2017
CLAUDEMIR ANTUNES DOS SANTOS	09.962.007	IPU 2016 e 2017	18754854 e 18754855	43.912/2017
JOAO CASTILHO / NELI APARECIDA DE SOUZA	09.506.005	IPU 2015 a 2018	18755247, 18755251, 18755252 e 18755254	44.131/2017
JOAO CASTILHO / NELI APARECIDA DE SOUZA	09.506.013	IPU 2015 a 2018	18755466, 18755467, 18755468 e 18755469	44.131/2017
NAIDE CONCEICAO DE SOUZA / CARAGUATATUBA EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E IMOVEIS LTDA	05.197.029	IPU 2015 a 2018	18756236, 18756237, 18756238 e 18756248	6.260/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIROS TUTELARES

GESTÃO: 2020-2024

COMUNICADO XI/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, usando das atribuições conferidas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, nos termos da Ata aprovada em 11/12/2018 e,

CONSIDERANDO reunião realizada pela Comissão Eleitoral para análise do cronograma de atividades do processo eleitoral na data de 11/07/2019;

CONSIDERANDO a data estabelecida por meio do Comunicado IX de 2019, para divulgação dos candidatos que participarão da Avaliação Psicológica no Processo Seletivo em epígrafe;

CONSIDERANDO, por fim, que a **Avaliação Psicológica** será aplicada no dia **09 de Agosto de 2019**, aos candidatos aprovados nas Avaliações de Conhecimento e Informática, em conformidade com os itens 9.1 a 9.32 do Edital de Convocação de Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares do Município de Caraguatatuba Gestão 2020-2024;

FAZ SABER, para conhecimento da população, em especial dos inscritos neste Processo Seletivo, que estará disponível a partir de **01/08/2019,** no site do CMDCA http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/conselhos/cmdca/, bem como na Sede do Programa Social Bolsa Família, localizada na Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera - Caraguatatuba–SP, sede do CMDCA e na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SEDESC, localizada à Vereador Antonio Cruz Arouca, 121, Indaiá, bem como no site da empresa Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, conforme segue, bem como o **ANEXO I** contendo a **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** para referida Avaliação Psicológica;

FAZ SABER, ainda, aos CANDIDATOS CONVOCADOS que a Avaliação Psicológica será realizada na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada à **Avenida Rio de Janeiro, 860 – bairro: Indaiá, Caraguatatuba/SP,** no **horário informado no item 3 do Edital de Convocação para Avaliação Psicológica** que acompanha o presente Comunicado.

Caraguatatuba, 31 de Julho de 2019.

COMISÃO ELEITORAL:

Alexandra Damaso Fachini
Coordenadora

Antonieta Cristina Lopes
Membro

Regina Ferro de Souza
Membro

Cintia Ap. Fernandes Alves
Membro

Iara Freire da Costa
Membro

Sidineia Maciel Matos Diogo
Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa
Membro

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA em 09/08/2019

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
29700011	Ana Paula dos Santos Silva
29700048	Bianca Leila da Silva
29700052	Bruna Fernanda Santos Vitório
29700024	Bruna Maria Santana do Prado
29700028	Celeste Aparecida Costa Ferreira
29700015	Claudia Ap. de Oliveira Porazza
29700051	Edneia Dutra Mariano
29700009	Fabrício Vosso Dias
29700045	Fernanda Soares Azevedo
29700032	Gabriela Campos Inglez da Silva
29700006	Ingrit Dorothea Schmidt
29700065	Isabella Natalia Moscarde
29700008	Joyce Caroline da Silva
29700034	Kleber Francalossi
29700057	Marisa Barbosa Ferreira
29700029	Paula Vanessa Alves Silva Basílio Quirino
29700016	Renata Chacon Fernandes da Silva
29700050	Rhode Ciumara de Oliveira Pires
29700056	Roberta Hirata
29700036	Roberto Nogueira Ubrig
29700003	Rosana Alves Rocha
29700025	Tábata Marcely de Queiroz Batista de Souza

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba,** através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, CONVOCA os candidatos habilitados para a etapa da **Avaliação Psicológica**, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

A Avaliação Psicológica será realizada no dia **09 de agosto de 2019**, no local previamente determinado, conforme lista disponibilizada no Anexo I deste Edital.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Psicológica, munido de documento oficial de identidade, no seu original, lápis preto nº 2 e caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricadas em material transparente.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização dos testes da Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário limite de chegada, ou seja, às 08h30 (oito horas e trinta minutos). O horário limite de chegada se dará, impreterivelmente, às 09h00 (nove horas), observado o horário oficial de Brasília/DF. O comparecimento para entrevista individual da Avaliação Psicológica deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário limite de chegada, ou seja, às 12h30 (doze horas e trinta minutos), o horário limite de chegada para esta etapa se dará, impreterivelmente, às 13h00 (treze horas), observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas e nível intelectual necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada.

5. A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

6. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos e entrevista individual.

7. Os testes psicológicos a serem utilizados, são validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

8. Na avaliação dos testes psicológicos, serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada teste.

9. À luz dos resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta de todos os testes utilizados, avaliando a compatibilidade do desempenho do candidato com os critérios de recomendação na Avaliação Psicológica.

10. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.

11. Será considerado APTO o candidato que apresentar:

11.1. Saúde psíquica: ausência de distúrbios de personalidade ou desequilíbrio psicológico, suscetível a inabilitá-lo para o exercício das atividades da função pleiteada;

11.2. Inteligência: grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos;

11.3. Aptidão específica: capacidade para concentrar a atenção em diferentes estímulos, conciliando rapidez e qualidade de execução.

12. Será considerado INAPTO o candidato que não apresentar perfil psicológico compatível à função ou apresentar características psicológicas restritivas ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada.

12.1. A inaptidão não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

13. O Resultado Final da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico da do Instituto Nosso Rumo, na data provável de **13 de agosto de 2019**.

14. Será facultado ao candidato INAPTO, interpor recurso/ devolutiva referente à Avaliação Psicológica somente nos dias **14 de agosto à 16 de agosto**, cujo pedido deverá ser realizado através de recurso pelo site do Instituto Nosso Rumo.

14.1. Para acessar o link de recurso após acessar o site www.nossorumo.org.br o candidato deverá clicar na aba "Concursos em Andamento", selecionar o Processo Seletivo desejado, clicar em "Recursos", e por fim clicar no link referente ao recurso desejado. O site solicitará o CPF e senha para acesso à área do candidato, tendo em vista que a interposição do recurso é individual. Digite o CPF e a senha e clique em "ENTRAR". Ao finalizar a interposição do recurso o site disponibilizará um protocolo, cujo número deverá ser anotado pelo candidato para futuras consultas;

14.1.2. A interposição de recursos/ devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

14.1.3. As respostas das análises dos recursos interpostos serão divulgadas no dia **19 de agosto de 2019.**

15. Não caberá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão da banca examinadora.

16. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que for considerado INAPTO no Resultado Final da Avaliação Psicológica.

17. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.

18. No local de realização da Avaliação Psicológica não será permitido ao candidato fazer uso de armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem como óculos escuros, protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

19. Após a entrada do candidato no local da Avaliação Psicológica e durante a realização da mesma, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.

20. Durante a realização da Avaliação Psicológica não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

21. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

22. A entrevista individual do candidato poderá ser gravada.

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2019.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA
Avenida Rio de Janeiro, 860 – Indaiá – Caraguatatuba – São Paulo

Data da Prova: 09/08/2019

Período da Manhã: (Realização de Testes)
Horário: 08h30
Limite para Entrada: 09h00

Período da Tarde: (Realização da Entrevista)
Horário: 12h30
Limite para Entrada: 13h00

SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO
29700011	Ana Paula dos Santos	403872923	201 - Conselheiro Tutelar
29700048	Bianca Leila da Silva	136972294	201 - Conselheiro Tutelar
29700052	Bruna Fernanda Santos Vitório	487603722	201 - Conselheiro Tutelar
29700024	Bruna Maria Santana do Prado	456457689	201 - Conselheiro Tutelar
29700028	Celeste Aparecida Costa Fereeira	13359564X	201 - Conselheiro Tutelar
29700015	Claudia Aparecida de Oliveira Porazza	323595546	201 - Conselheiro Tutelar
29700051	Ednea Dutra Mariano	323597257	201 - Conselheiro Tutelar
29700009	Fabricio Vosso Dias	442487691	201 - Conselheiro Tutelar
29700045	Fernanda Soares Azevedo	341008163	201 - Conselheiro Tutelar
29700032	Gabriela Campos Inglez da Silva	545384448	201 - Conselheiro Tutelar
29700006	Ingrit Dorathea Schimidt	320942028	201 - Conselheiro Tutelar
29700065	Isabella Natália Moscarde	436442553	201 - Conselheiro Tutelar
29700008	Joyce Caroline da Silva	403622232	201 - Conselheiro Tutelar
29700034	Kleber Francalossi	448933251	201 - Conselheiro Tutelar
29700057	Marisa Barbosa Ferreira	402336082	201 - Conselheiro Tutelar
29700029	Paula Vanessa Alves Silva Basilio Quirino	341561927	201 - Conselheiro Tutelar
29700016	Renata Chacon Fernandes da Silva	345673621	201 - Conselheiro Tutelar
29700050	Rhode Ciumara de Oliveira Pires	212584285	201 - Conselheiro Tutelar
29700056	Roberta Hirata	253353531	201 - Conselheiro Tutelar
29700036	Roberto Nogueira Ubrig	334291689	201 - Conselheiro Tutelar
29700003	Rosana Alves Rocha	178539260	201 - Conselheiro Tutelar
29700025	Tabata Marcely de Queiroz Batista de Souza	445149723	201 - Conselheiro Tutelar

EXTRATO ADITAMENTO.Aditamento n.º 08/19.Contrato n.º 04/18 – Processo Interno n.º 62/19.Contratante:CaraguaPrev. Contratada: Vision Security Litoral – Sistema de Segurança Ltda.Assinatura: 30/07/2019– Objeto: monitoramento, 24 horas, 07 (sete) dias por semana, do sistema de alarme instalado no Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.Valor global: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).Vigência: 12 (doze) meses, de 03/08/2019 a 02/08/2020.Ezequiel Guimarães de Almeida – Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº. 016, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Fixa prazos e condições para inscrição dos Membros da Comissão Municipal Setorial de Artesanato interessados em ocupar a Presidência da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC, com a finalidade de compor a Diretoria Executiva da FEMAAC e disciplina a indicação do inscrito pela Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC."

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI, Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o previsto no inciso IV e parágrafo único do artigo 3º. da Lei Municipal nº 892, de 15 de dezembro de 2000, **COMUNICA aos membros da Comissão Municipal Setorial de Artesanato da FUNDACC, interessados em ocupar a Presidência da FEMAAC**, para que realizem a inscrição, conforme as disposições que seguem:

1) - Das condições e prazo para inscrições:
1.1 - As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados ou pelo representante legal (munido de procuração com firma reconhecida), na sede da FUNDACC, localizada na Rua Santa Cruz, nº. 396 – Centro, a partir do dia **01 a 16 de agosto de**

2019, em dias úteis, das **09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.**
1.2 - As inscrições deverão ser efetuadas no formulário que estará disponível na recepção da FUNDACC.
1.3 - O Proponente ou seu representante legal deverá ser maior de 18 anos de idade.

2) - Dos requisitos necessários para inscrição do candidato:
- Plano de Ação - apresentar, no ato da inscrição, a proposta escrita do plano de trabalho para o mandato de 01 (um) ano na FEMAAC;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas;
- Cópia da Cédula de Identidade Registro Geral;
- Inscrição como membro da Comissão Municipal Setorial de Artesanato da FUNDACC (Confirmação que será realizada por servidor público da Fundação, mediante consulta nas fichas de inscrição como membro da Comissão e referendadas pelo Conselho Deliberativo da FUNDACC).

3) - Da Indicação pela Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC:
3.1 - A Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC analisará o plano de trabalho dos candidatos regularmente inscritos.
3.2 - Em conformidade com o disposto no inciso IV e parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 892, de 15 de dezembro de 2000 (Dispõe sobre a Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC e dá outras providências), indicará o representante da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba para compor a Diretoria Executiva da Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC, que será o Presidente nato da Diretoria Executiva, sendo auxiliado pelos demais.
3.3 - A Diretoria Executiva da Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC será nomeada pelo Prefeito Municipal, para mandato de um ano, permitida a recondução, através de Decreto.

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2019.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
Presidente da FUNDACC

FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC

EDITAL Nº. 025, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Convoca os Artesãos da Feira Municipal de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC para eleição do Representante dos artesãos expositores, com a finalidade de compor a Diretoria Executiva da FEMAAC e disciplina o pleito.

FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA, **CONVOCA** os artesãos expositores da FEMAAC, que estão com o alvará de funcionamento atualizado, para participarem de reunião, na Praça Diógenes Ribeiro de Lima em frente ao Espaço Paulo Mott, Centro/ Caraguatatuba, no dia 03 de AGOSTO de 2019, às 15h00 primeira-chamada e às 15h30 segunda-chamada, com a finalidade de votação dos candidatos interessados em ser Representante dos artesãos expositores, para compor a Diretoria Executiva da feira, conforme disposto no artigo 3º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 892, de 15 de dezembro de 2000 – "*Dispõe sobre a Feira Municipal de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC e dá outras providências"*.

1) Das inscrições dos interessados:
1.1 - As inscrições dos interessados deverão ser efetuadas no formulário que estará disponível na entrada do Auditório, mediante comprovação do alvará de funcionamento atualizado.

2) Da convocação para manifestação:
2.1 - Os interessados regularmente inscritos serão convocados, pela ordem de inscrição, para exposição do plano de trabalho para a FEMAAC;
2.2 - Cada candidato terá exatamente 10 (dez) minutos para expor seu plano de trabalho e na sequência, a apresentação do próximo candidato;
2.3 - A apresentação de cada candidato deverá ser iniciada e finalizada, impreterivelmente, nos horários determinados, sob pena de desclassificação;
2.4 - Após a exposição dos planos de trabalho, os artesãos expositores votarão em cédulas de votação de papel, escrevendo o nome do candidato escolhido e depositando na urna, sendo o registro do voto secreto;
2.5 – A apuração dos votos será realizada após a votação, computando os votos de forma segura e declarando eleito o candidato com maior número de votos.

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2019.

ENRIQUE PINEIRO LORENZO
Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC

PROCESSO SELETIVO PARA QUADRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº 13213/2018 – EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA DE CARAGUATATUBA DIVULGA A RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS PARA INSCRIÇÕES NO MÊS DE AGOSTO/2019.

NÍVEL	CURSO	VAGAS
TÉCNICO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	CADASTRO DE RESERVA
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO EMPRESARIAL	CADASTRO DE RESERVA
	PROCESSOS GERENCIAIS	CADASTRO DE RESERVA

CARAGUATATUBA, 22 DE JULHO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 13213/2018 REALIZADO NOS MESES DE JUNHO DE 2018, FEVEREIRO, ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2019, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, (**02/08, 05/08 E 06/08/2019**), IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 12h00min** E DAS **13h30min ÀS 16h30min**, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO 13213 (MAIO 2019)

Nome	RG	Classificação
AMANDA SOARES NEPOMUCENO	40.215.874-X	1º
RENAN OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	55.033.850-0	2º
LUIZA CORDEIRO DE SOUZA	44.688.764-X	3º
NATHALY CUSTODIO DOS SANTOS	56.939.988-9	4º
DOUGLAS CSHUNDERLICK AMORIM	53.162.322-1	5º
ANDREA GONZAGA SHIMANUKI	33.857.144-9	6º
AYESKA CARVALHO BARROSO	39.685.166-6	7º

ADMINISTRAÇÃO-PCD - PROCESSO 13213 (MAIO 2019)

Nome	RG	Classificação
VIVIANE CAMARGO ANDRADE	33.204.064-1	1º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - PROCESSO 13213 (FEVEREIRO 2019)

Nome	RG	Classificação
KETELYN FONTOURA BARBOSA	55981135-4	10º
VICTOR HUGO NOGUEIRA PEREIRA	39798065-6	11º
DANIEL PEREIRA DA SILVA	58020151-X	12º
RENAN MARCHIORI DE LIMA DE OLIVEIRA AGUIAR	28006000-5	13º
LUCAS FERNANDES ALVES	38.825.965-6	14º

ARQUITETURA E URBANISMO - PROCESSO 13213 (JUNHO 2018)

Nome	RG	Classificação
KARINA APARECIDA DA SILVA FELISMINO	49.049.797-4	16º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PROCESSO 13213 (ABRIL 2019)

Nome	RG	Classificação
LEIRIELE APARECIDA BORGES DANTAS	41.041.536-4	2º

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PROCESSO 13213 (MAIO 2019)

Nome	RG	Classificação
ROBERT PASCHOAL DOS SANTOS	58.468.646-8	2º

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - PROCESSO 13213 (JUNHO 2019)

Nome	RG	Classificação
ADRIANO PRADO SIMONI COLLARES DA MOTTA	50.791.010-2	1º

ENSINO MÉDIO - PROCESSO 13213 (JUNHO 2019)

Nome	RG	Classificação
FELIPE ALMEIDA BRANDT POLI	56.039.764-1	14º
ROSANA RIBEIRO DE LIMA	58.269.660-4	15º

DIREITO - PROCESSO 13213 (MAIO 2019)

Nome	RG	Classificação
ETHEL AMARO GONÇALVES RODRIGUES PONTES	41.129-368-0	3º
GIANCARLO DEL VECCHIO ISAAC	495726473	4º
ANDRINE FERREIRA RODRIGUES	62.229.170-1	5º
FABIO TAVARES ALVES	48.612.268-6	6º
ULLI NOGUEIRA BONFIM DE SOUZA	50.268.613-3	7º
AFONSO GLÓRIA FILHO	49.608-172-X	8º
ISABELLA DORNELES DUARTE	55.035.284-3	9º

DIREITO-PCD - PROCESSO 13213 (MAIO 2019)

Nome	RG	Classificação
JACKYELON ALENCAR DE OLIVEIRA	14.482.178	1º

JORNALISMO - PROCESSO 13213 (JUNHO 2018)

Nome	RG	Classificação
RAYSSA SOARES DOS SANTOS	49.858.098-2	8º
NICOLAS CANTAGESSO PEDRETTI	36.894.636-8	9º

PEDAGOGIA - PROCESSO 13213 (MAIO 2019)

Nome	RG	Classificação
NATALIA SILVA BISPO	567274573	24º

CARAGUATATUBA, 29 DE JULHO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18720/2018, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 02, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

311 - FACILITADOR DE OFICINA (CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – 20HR)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL ACERTOS	PROVAS DIVERSAS	TOTAL DE PONTOS
3	332	ERLON BRUNO SOUZA MIRANDA	07/03/1998	25	0	86,21

307 - FACILITADOR DE OFICINA (CABELEIREIRO – 40HR)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL ACERTOS	PROVAS DIVERSAS	TOTAL DE PONTOS
5	453	CÁTIA RODRIGUES DA SILVA	13/08/1969	15	0	51,73

CARAGUATATUBA, 01 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Secretário Adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2019
GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA, PARA COMPARECER NOS DIAS 02 E 05 DE AGOSTO DE 2019, A COMPARECER NA BASE DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA, SITUADA À AVENIDA PARANÁ, 890, INDAIÁ, CARAGUATATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 17h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE GUARDA MIRIM NESTA CIDADE. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS APRESENTAR NO ATO DO COMPARECIMENTO E CUMPRIR OS REQUISITOS CONSTANTES NO CAPITULO II, DO EDITAL Nº 001/2019:

- Comprovante de matrícula na rede pública municipal ou estadual regular de ensino, bem como, comprovante de bolsa em Instituição Particular de Ensino; RG ou Certidão de nascimento; CPF; RG e CPF do responsável legal; Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, contrato de aluguel ou declaração de testemunha com firma reconhecida em cartório); comprovante de renda.
- 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e atuais.
-Atestado médico que comprove aptidão para educação física ou em caso de impossibilidade de praticar atividades físicas e cópia do cartão SUS.

PERÍODO DA MANHÃ

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO	PONTOS CLASS. - HISTÓRIA DE CARAGUATATUBA	NASCIMENTO
24º	GABRIEL VICTOR DIAS ALVES SANTOS	388276216	15	07	21/08/2003

PERÍODO DA TARDE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO	PONTOS HISTÓRIA DE CARAGUATATUBA	NASCIMENTO
17º	GEOVANNA DA SILVA SOUZA	38.319.894-X	18	08	16/08/2002
18º	MOHARA MOREIRA	534140312	18	08	28/07/2003
19º	LUIZ FERNANDO MIZUNO FERRARI	60.050.763-4	18	08	08/10/2003

Caraguatatuba, 31 de Julho 2019.

COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA, EXAMINADORA E DELIBERATIVA DO PROCESSO SELETIVO DA GUARDA MIRIM DE CARAGUATATUBA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos
Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2019, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
139	HELAN JOSE MENDES ROMA	483969928-SP
140	ALDER RAMOS DA SILVA	416841673-SP
141	TANIA MOREIRA DOMICIANO	279179157-SP

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
10	RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES	49857819-7-SP
11	BRUNA CEZARINO PASTORI DE GOES	476973983-SP

PEB I ENSINO FUNDAMENTAL - 1º A 5º

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
8	JAYNE NUNES DIMITRIU DE AGUIAR	487813212-SP
9	CARLA DE SOUZA SANTANA	305860392-SP

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
9	VALERIA DE SOUZA SANTANA	13874869-X-SP

CARAGUATATUBA, 29 DE JULHO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Secretário-Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos
Área de Cadastros e Registros

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO A AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA MOVIDA EM FACE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0000318-32.019.8.26.0126, FICA CONVOCADO(A) O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO, APROVADO(A) NO **CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2011** PARA O CARGO DESCRITO ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS **05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2019**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À POSSE DO CARGO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, IMPLICARÁ EM RECONHECIMENTO DA DESISTÊNCIA DA VAGA.

ARQUIVISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
2	FERNANDA ALVES	453276891-SP

CARAGUATATUBA, 29 DE JULHO DE 2019.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PEDRO IVO DE SOUSA TAU
Secretário-Adjunto de Administração

MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139
Dados: 2019.07.31 14:54:50 -03'00'